



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



CRENCIAMENTO EXPOSITORES 41° FESTIVAL DE KERB

Estância Velha/RS, 04 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



Art. 1º- SOBRE O EVENTO

O Festival de Kerb de Estância Velha é um dos maiores eventos do Sul do Rio Grande do Sul e o um dos principais destinos à celebração da cultura germânica. O evento acontece anualmente em abril e envolve várias atrações alusivas à: fé, gastronomia típica e culturais. Desde 2011, o Festival de Kerb de Estância Velha, foi fixado no calendário de eventos, como patrimônio cultural do Município (Lei Municipal N° 1.677 de 30/03/2011) e em 2022, o Festival foi declarado como relevante interesse cultural e oficializado evento oficial do Calendário de Eventos do Rio Grande do Sul (Lei Estadual N° 15.849 de 30/05/2022) a data prevista para realização do evento, será nos 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de abril de 2024, na área central do município.

Art. 2º- PREÂMBULO

O Município de Estância Velha, por ordem do senhor Prefeito Municipal Diego Willian Francisco, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 04 a 26 de março de 2024, às inscrições para ocupação de espaços no entorno da Praça 1º de Maio, na temática Rua Germânica e Praça de Alimentação e outros pontos durante a 41ª edição do Festival de Kerb de Estância Velha 2024.

Art. 3º- DO OBJETO DO REGULAMENTO

Constitui objeto deste credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial dos seguintes espaços dominados: (Praça de Alimentação, Artesões, e Espaços Institucionais para divulgação de marca) durante evento da 41ª edição do Festival de Kerb de Estância Velha 2024. Separado nos lotes: Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04. Contendo: Quantidade de vagas, tamanho dos espaços, estrutura e localização e itens permitidos, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – RUA PORTÃO – COM ESTANDES				
Item	Especialidade/Serviço	Quantidade	Investimento	Observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



1	Alimentação: Caldos, cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos, doceria, sanduíches, pipoca, doces, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.	10	R\$5.000,00 (cinco mil reais) para empresas locais e R\$7.000,00 (sete mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária;- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- A Praça de Alimentação será coberta com estrutura de proteção em lona;- O estande deverá estar decorado com o tema do Festival de Kerb nas cores (preto, vermelho e amarelo);- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;- O estande terá um tamanho aproximado em 3x4 com frente meia parede e balcão de atendimento e uma divisória ao fundo para estoque, com porta na parte de trás do estande;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste credenciamento e suas exigências.
LOTE 2 – PRAÇA ALIMENTAÇÃO – RUA PORTÃO – FOOD TRUCKS				
2	Alimentação: Caldos, cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos, doceria, sanduíches, pipoca, doces, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.	5	R\$4.000,00 (quatro mil reais) para empresas locais e R\$6.000,00 (seis mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária;- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- A Praça de Alimentação será coberta com estrutura de proteção em lona;- O espaço deverá estar decorado com o tema do Festival de Kerb, nas cores (preto, vermelho e amarelo);- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;- Neste lote, é permitido somente expositores que configurem venda de alimentação através de veículos motorizados;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste credenciamento e suas exigências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



LOTE 3 – RUA GERMÂNICA – FRENTE SOCIEDADE CANTUN				
7	Pontos Institucionais	10	R\$1.000,00 (mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Espaços para divulgação institucional de marcas de empresas e captação de clientes;- Será permitido somente a instalação de gazebos próprios das empresas, contendo a marca da empresa. Com tamanho máximo de 3x3 no máximo;- O expositor poderá somente expor seus produtos e realizar a distribuição de materiais;- Será permitido pequenas bancadas, tótems para exposição de folders e produtos;- Os espaços serão demarcados próximo aos pergolados rústicos da Praça Primeiro de Maio;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste credenciamento e suas exigências.
8	Pontos de Comércio	5	R\$1.000,00 (mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Espaços para venda de itens de bazar, brinquedos, souvenir, peças para colecionadores, cuias, camisetas para colecionadores, pequenas lembranças e presentes;- Será permitido somente a instalação de gazebos próprios das empresas, contendo a marca da empresa. Com tamanho máximo de 3x3;- Será permitido pequenas bancadas, tótems para exposição de folders e produtos.- Os espaços serão demarcados próximo aos pergolados rústicos da Praça Primeiro de Maio.- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste credenciamento e suas exigências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



LOTE 4 – GASTRONOMIA TÍPICA E FEIRA DO PRODUTOR RURAL				
9	Padaria: Para comercialização exclusiva de cucas, pães, rosas de polvilho doce ou salgado, pratos típicos alemães e gastronomia típica alusiva ao evento.	1	R\$5.000,00 (cinco mil reais) para empresas locais e R\$7.000,00 (sete mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária;- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- O local para exploração comercial deste item, esta localizado ao lado do antigo Pavilhão de Atividades Multiculturais – PAM, nas tradicionais casinhas de cuca do do Festival de Kerb, com tamanho aproximado de 5x5 em uma sala de madeira ao lado do PAM.- O espaço deverá estar decorado com o tema do Festival de Kerb nas cores (preto, vermelho e amarelo);- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste credenciamento e suas exigências.
10	Flores, panificados, vinhos, embutidos, laticínios, geleias, hortifrúti, (1 espaço disponível por especialidade/serviço)	10	R\$200,00 (duzentos reais)	<ul style="list-style-type: none">- Local deste item será localizado junto Associação de Agricultores, na Rua Balduino Weber, próximo ao Pavilhão de Atividades Multiplas – PAM. Com acesso sempre após o uso dos expositores já fixos no local.

2. Critérios principais de classificação: Primeiro critério: Ordem de inscrição com documentação conforme edital de chamamento público. Segundo critério: Contemplar propostas de diversos seguimentos de alimentação.
3. O preço dos alimentos será tabelado em comum acordo entre todos os credenciados até pelo menos 48h antes de iniciar o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



4. Os espaços serão identificados com as letras de “A” até “Z”, constante no layout descrito no mapa de localização informado previamente aos expositores. Será definido, pelo Departamento de Turismo, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.
5. A área da cessão do Lote 01 e Lote 2 estarão localizados na Rua Portão, frente a loja Magazine Luiza, conforme mapa de localização informada previamente aos expositores.
6. A área da cessão do Lote 3 estarão localizados na Av. Presidente Vargas, na frente da Sociedade Cantum e Loja Americanas, sendo que os itens 7 e 8 estarão localizados na Praça 1º de Maio conforme mapa de localização informada previamente aos expositores.
7. A área da cessão do Lote 4 estarão localizados ao lado do PAM - Pavilhão de Atividades Múltiplas, R. Balduino Weber, esquina R. Teodomiro Pôrto da Fonseca - Centro, Estância Velha - RS, 93600-000.
8. A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
9. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro. Salvo lote 4, item 10 – especialidade: Vinhos.
10. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

Art. 4º- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS

- 1- Durante os dias do Festival, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h.
- 2- O portão de abastecimento e serviços se dará exclusivamente pela Portaria C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 3- Em dias que não ocorrem o evento, é permitido o abastecimento e limpeza dos estantes das 8h às 17h.
- 4- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.
- 5- Não é permitido a comercialização de bebidas, tais como águas minerais com e sem gás, refrigerantes, energéticos, isotônicos, sucos, cerveja e chopp. Desta forma está proibida a entrada destas bebidas, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais.
- 6- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.
- 7- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 22/04/2024 a partir das 8h até às 18h.

Art. 5º NORMAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a Ficha Informativa para coleta de informações complementares de uso de energia elétrica e água.
- 2- Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas.
- 3- Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Festival, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.
- 4- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 5- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Festival de Kerb.
- 6- É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após o uso de quaisquer pessoas que usarem, por todo o período do evento e durante.**
- 7- A Comissão Organizadora do Festival, orientará onde deverá ser descartado o lixo, que deverá estar acondicionado em sacos plásticos do próprio expositor credenciado.
- 8- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.
- 9- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 10- É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- 11- Horário e data prevista para acesso a montagem do estande a contar das 14h do dia 10/04/2024 às 22h do dia 10/04/2024.
- 12- Estandes dos LOTE 01 e LOTE 02, e deverão conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);
- 13- É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.
- 14- Cada estande deverá ter no mínimo 02 caixas para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 03 pessoas no atendimento e entrega dos produtos ao público.
- 15- O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 16- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da Ficha Informativa anexada neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 17- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização.
- 18- A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.
- 19- É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.
- 20- O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

Art. 6º- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO

- 1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.
- 2- A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.
- 3- Divulgar a realização e promoção do evento.
- 4- Fornecer informação ao público visitante/comprador.
- 5- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem.
- 6- Fornecer credencial de expositor credenciado.

Art. 7º- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO

- 1- O expositor é obrigado a ocupar a área locada no Festival de Kerb.
- 2- O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 3- Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste credenciamento.
- 4- Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.
- 5- O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Festival eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.
- 6- É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.
- 7- Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.
- 8- Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.
- 9- O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.
- 10- É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.
- 11- A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 10,00.
- 12- Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na Ficha Informativa.
- 13- O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 14- A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.
- 15- É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total sem aviso prévio ou comunicação.

Art. 8º- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 1- Poderão participar deste credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste edital no período de inscrição:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Do dia 04/03/2024 até às 17h do dia 26/03/2024.

- 2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.
- 3- Os interessados deverão enviar através do e-mail eletrônico: eventos@estanciavelha.rs.gov.br a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida e os seguintes documentos:

Art. 9º- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS LOTE 01, LOTE 02 e ITEM 07, ITEM 08 E ITEM 09

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Cópia do Estatuto social (com registro em Cartório de Registro de Notas);
- d) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- e) CND: Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade do responsável pelo o credenciamento no evento.



g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

Art. 10º DOCUMENTOS PARA ITEM 10

a) Sendo pessoa física: Bloco do Produtor Rural ou documento com foto e comprovante de residência.

a) CND Municipal.

Art. 11º- DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

2- Caso haja interessados em valor maior que o ofertado neste edital, o mesmo estará homologado na fila de espera de interessados.

3- Será publicada lista geral com todas as inscrições validadas, no dia 05/04/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal, e liberada no e-mail cadastrado a guia da taxa de credenciamento, para pagamento até o vencimento 09/04/2024. O não pagamento da guia desclassificará a inscrição ficando disponível para inscritos homologados na lista de espera.

Art. 12º- DA AUTORIZAÇÃO

1- Concluída a homologação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

Art. 13º- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”



- 2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros;
- 4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- 5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.
- 6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.
- 7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

Art. 14º DAS PENALIDADES

- 1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Festival de Kerb através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

Art. 15º MAIS INFORMAÇÕES

- 1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: eventos@estanciavelha.rs.gov.br

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

Estância Velha, 04 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo
41ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB DE ESTÂNCIA VELHA/RS
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
CPF:
ITEM DO EDITAL:
LOTE DO EDITAL:
WHATSAPP/TELEFONE:
E-MAIL:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE		
	NOME COMPLETO	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		

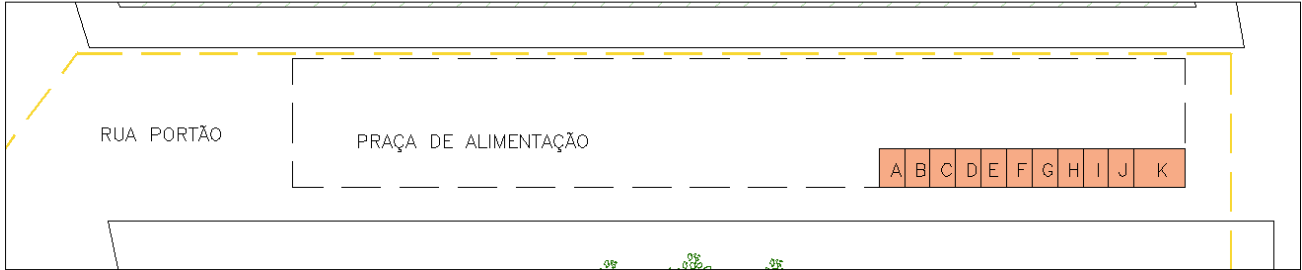
EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:				
	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW
1				
2				
3				
4				
5				
6				

TABELA DE PREÇOS:		
	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1		
2		
3		
4		
5		
6		

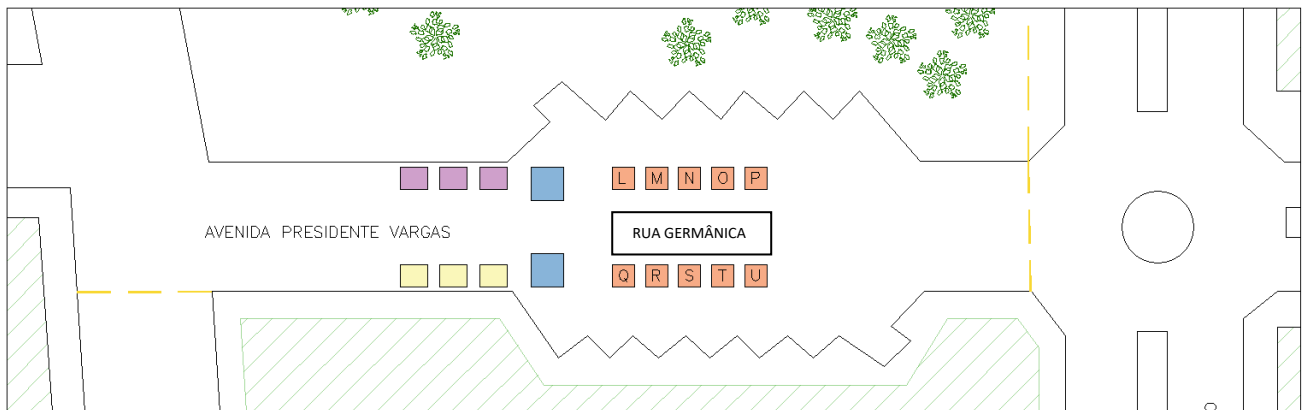
Eu, _____ li e concordo na data ____/____/____ e concordo totalmente com todas informações divulgadas no credenciamento para expositores durante o 41º Festival de Kerb 2024.



ANEXO 02 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:



ANEXO 03 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO RUA GERMÂNICA:



LEGENDAS:

- CASAS ARTESÃOS / PRAÇA ALIMENTAÇÃO
- PATROCINADORES MASTER
- SEGURANÇA PÚBLICA
- PREFEITURA